PROJETO DE INDICAÇÃO Nº109/2021

Considerando que ainda não existe um **Hospital Dia** no serviço de saúde municipal;

Considerando que, com o desenvolvimento das técnicas e tecnologias cirúrgicas, bem como os avanços nas medicações e técnicas anestésicas ao longo dos anos permitiram que, obedecendo os critérios de elegibilidade, um **Hospital Dia** possa ser um local ideal para a realização de procedimentos de média complexidade;

Considerando que o desenvolvimento da cirurgia ambulatorial está apoiado em razões médicas, psicológicas e econômicas e a resposta hospitalar no setor privado, onde já existem unidades de Hospital Dia, tem sido positiva com a criação de unidades específicas, com centro cirúrgico isolado, circulação independente, separada funcional e administrativamente do corpo hospitalar;

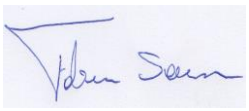
Considerando que, com a criação de um Hospital Dia Municipal evitar-se-ia a espera e a burocracia das internações, a disputa para a utilização de leitos hospitalares nos primeiros horários do dia e agregar-se-ia a vantagem de menor trauma emocional, reduzindo risco de infecção e menores custos dos procedimentos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para a criação de um Hospital Dia Municipal.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.



FÁBIO SOUZA

VEREADOR-SD